



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.673, DE 1999.

(Apensando o Projeto de Lei nº 1.749, de 1999)

Dispõe sobre a proibição de descontos nos salários dos frentistas de postos de combustíveis em função da ocorrência da emissão de cheques sem fundos e dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR Nº 2

Suprima-se o artigo 5º do Projeto de Lei nº 1.673, de 1999.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2013.

Deputado **Vieira da Cunha**

Relator